GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004638.989.24-4 – Contas Anuais.
Câmara Municipal: Anhumas.
Exercício: 2024.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.
Presidentes: Alecy Rodrigues de Oliveira e Sérgio Rodrigues.
Períodos: (01/01/24 a 30/04/24) e (01/05/24 a 31/12/24).
Advogados: Claudio Rogério Malacrida (OAB/SP nº 150.890) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTAS DE CÂMARA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE. RESSALAVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de julho de 2026, decidiu pela regularidade, com ressalvas, das contas anuais referentes ao exercício de 2024 da Câmara Municipal de Anhumas, com fundamento nos artigos 33, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº 709/93, quitando o responsável, ficando todos os interessados cientificados eletronicamente, por meio da juntada do voto do Relator no sistema e-TCESP, das recomendações nele consignadas, sem prejuízo daquelas já expostas ao longo do voto.

Alertou, ainda, o responsável de que a reincidência de falhas da espécie poderá ensejar a rejeição de futuros demonstrativos.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1W0-L1W7-786X-LPLF